



RESOLUÇÃO Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em Sessão de 30/03/2011, de acordo com a proposta da Comissão designada, com as emendas aprovadas em plenário, e em consonância com o Estatuto da Universidade, artigo 57, parágrafo único,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes **ALTERAÇÕES NO REGIMENTO GERAL DA UNIPAMPA** para **VIABILIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR**.

No artigo 15, inciso XVIII, no qual se lê:

XVIII. promover, na forma da Lei, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros, o processo de escolha do Reitor e do Vice-Reitor, que incluirá consulta à comunidade universitária;

Leia-se:

XVIII. promover, na forma da lei, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros, o processo de escolha do Reitor e do Vice-Reitor;

No artigo 174, parágrafo 5º, no qual se lê:

§5º Nos processos eletivos em que docentes, técnico-administrativos em educação e discentes votam em um mesmo representante, a votação será paritária, tendo cada categoria o peso de 1/3 (um terço).

Leia-se:

§5º Ressalvados os casos regulados por legislação específica, nos processos eletivos em que docentes, técnico-administrativos em educação e discentes votam em um mesmo representante, a votação será paritária, tendo cada categoria o peso de 1/3 (um terço).

Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Maria Beatriz Luce
Reitora *pro tempore*